

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PY13 PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300673492	CNPJ 62.340.220/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 345.958/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:46:14	CÓDIGO DE CONTROLE 277635471
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 03/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 03/15



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

30 09 25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.955.177/25-8



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
035253094-4



DADOS CADASTRAIS

33396003688

ATO Transferência de Sede; Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz;				JUCESP	
NOME EMPRESARIAL PY13 PARTICIPACOES S.A.			PORTE Normal		GU
LOGRADOURO Rua Federacao Paulista de Futebol		NÚMERO 799	COMPLEMENTO 12 AND SL1204	CEP 01141-040	
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	TELEFONE (11)33927929	EMAIL PYUMI@PYCONSULTORIA.COM BR	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 62.340.220/0001-11	NIRE - SEDE 3530067349-2			PRO1
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: EVERTON JUNIO TRINDADE (Diretor) ASSINATURA: <i>Everson Junio Trindade</i> DATA: 23/09/2025			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: (<input checked="" type="checkbox"/>) DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE (<input checked="" type="checkbox"/>) Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





JUCESP PROTOCOLO
2.955.177/25-8



PY13 PARTICIPACOES S.A.

CNPJ/MF 62.340.220/0001-11
NIRE 333.00361367
Companhia fechada

P - SEDE
29/09/2025

ET 2025

PROCOLO

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de setembro de 2025, às 18 horas, no endereço da sede da PY13 Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204 – Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da única acionista Supervia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A- Em Recuperação Judicial representando a totalidade do capital social da Companhia, ficam dispensadas de formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei Federal 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Everton Junio Trindade e Secretária: Marcela Pequeno Neves;
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) alteração da sede social da companhia; (ii) a reforma e consolidação do Estatuto Social;
5. **DELIBERAÇÕES:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos as matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição:

DS
EJT

(i) Alteração da sede social da Companhia de Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204- Bairro Várzea da Barra Funda, CEP- 01141-040, Município de São Paulo e Estado de São Paulo para Rua da América, 210, Parte, Santo Cristo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP- 20220-590;

DS
[Assinatura]

(ii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, em decorrência desta deliberação, passará a vigorar com a redação constante no Anexo I desta ata.



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/15

PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada, por todos os presentes em 1 (uma) via digital.
7. **ASSINATURA:** Presidente: Everton Junio Trindade; Secretária: Marcela Pequeno Neves. Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:
Everton Junio Trindade
8269922E8F544AB

Everton Junio Trindade

Presidente e representante legal da Acionista

DocuSigned by:
Marcela
8B044B4D50674CD

Marcela Pequeno Neves

Secretária



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 06/15

9230UC
22 00 05



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 07/15

PY13 PARTICIPAÇÕES S. A.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

PY13 PARTICIPAÇÕES S. A.

CNPJ/MF 62.340.220/0001-11

NIRE 35300673492

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1 - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.;

Parágrafo Único – A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

Art. 2 - A Companhia tem sua sede social na Rua da América 210, parte, Santo Cristo, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP-20220-590; podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto social:

- participação e administração de investimentos em outras sociedades e/ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista; e
- a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, gerenciamento, intermediação comercial e de negócios.

Art. 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$ 10,00 (dez reais) dividido em 10 (dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia dependerão de deliberação em assembleia geral para ser dadas em penhor, cedidas, alienadas ou transferidas por atos intervivos.

Art. 6 - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPAÇÕES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPAÇÕES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 08/15

PY13 PARTICIPACOES S.A.

Art. 8 - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será convocada pelos Acionistas nos termos da lei, e será presidida e secretariada pelos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro – A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 10 – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 11 – Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (iii) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos;
- (v) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (vi) deliberar sobre a abertura do capital;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;
- (viii) deliberar a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos Diretores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados;
- (ix) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da Companhia;
- (x) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (xi) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia;



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 09/15

PY13 PARTICIPACOES S.A.

- (xii) fixação do preço de emissão e o de subscrição de debêntures e, quando for o caso os critérios de sua conversibilidade em ações;
- (xiii) deliberar a aquisição pela própria Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xiv) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos e de negócios, os projetos de expansão e os programas de investimento propostos pela Diretoria, bem como acompanhar a execução destes;
- (xv) eleger o Diretor substituto nos casos de ausência ou impedimento temporário daquele a ser substituído, conforme disposto neste Estatuto Social;
- (xvi) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações.

Art. 12 – O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 14 – A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia.

Art. 15 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

- (i) Por qualquer dos Diretores, podendo agir isoladamente ou em conjunto;
- (ii) Por um procurador com poderes específicos, nomeado e constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula;

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia poderão ser firmadas por qualquer dos Diretores isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 10/15

PY13 PARTICIPACOES S.A.

Art. 16 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei;
- (iii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iv) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (v) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (vi) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) administrar e gerir na representação da Companhia em Assembleias Gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;
- (viii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;
- (ix) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos pela Companhia;
- (x) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;
- (xi) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (xii) elaborar e propor à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- (xiii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia;
- (xiv) assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro, respeitando os procedimentos internos da Companhia;
- (xv) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza; e
- (xvi) a transferência de qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia.

DS
EJT

DS
Ab



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 11/15

PY13 PARTICIPACOES S.A.

Art. 17 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Segundo – Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 18 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 19 – O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

Parágrafo Único - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 22 – A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

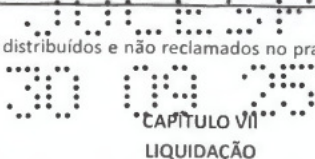
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 12/15

PY13 PARTICIPACOES S.A.

Art. 23 – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.



Art. 24 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

CAPÍTULO VIII FORO

Art. 25 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral, adotando-se como foro de eleição o da sede da Companhia.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 27 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 17 de setembro de 2025

MESA:

DocuSigned by:
Everton Junio Trindade
8268922E8E544AB

Everton Junio Trindade

Presidente e representante legal da Acionista

DocuSigned by:
Marcela Pequeno Neves
8B044B4D5D674CD

Marcela Pequeno Neves

Secretária



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 13/15

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo (OAB/SP) sob nº 359.553, expedida em 09/03/2021, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob nº 359.269.778-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, conforme autoriza o Anexo VII da Instrução Normativa nº 81 do DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

Documentos apresentados:

- 01 (uma) via da Capa do Requerimento da empresa PY13 PARTICIPAÇÕES S.A. (06 folhas, frente);
- 01 (uma) via do Documento Básico de Entrada do CNPJ - DBE da empresa PY13 PARTICIPAÇÕES S.A. (05 folhas, frente);
- 01 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro 2025, junto do Anexo I - Estatuto Social da empresa PY13 PARTICIPAÇÕES S.A. (13 folhas, frente);
- OAB da Sra. Paloma Yumi de Oliveira Maldonado.

SÃO PAULO, 25 DE SETEMBRO DE 2025

PALOMA YUMI DE OLIVEIRA MALDONADO - OAB/SP 359.553



Certifico o registro sob o nº 345.958/25-1 em 30/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2955177258. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 277635471. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



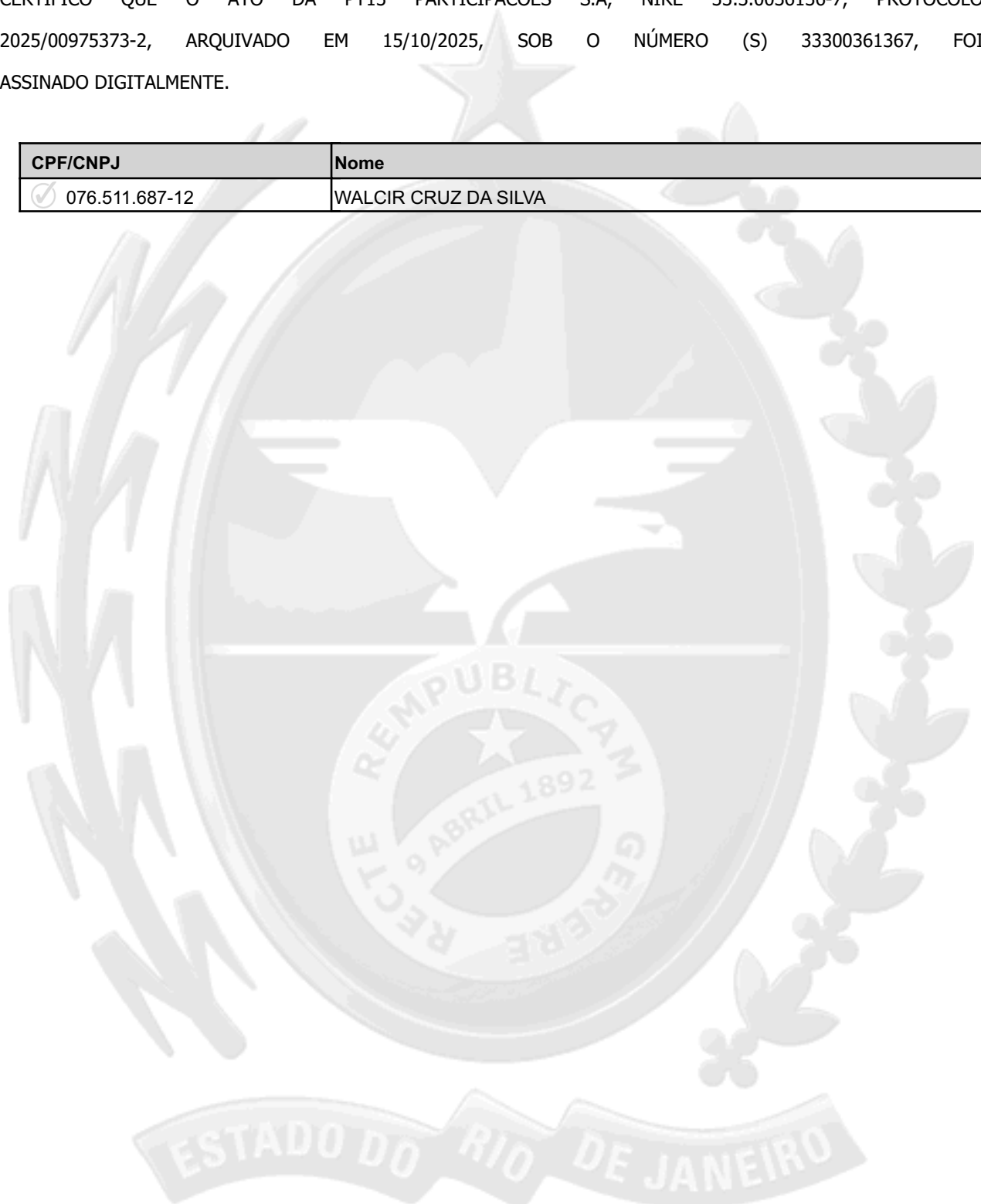
Pag. 14/15



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PY13 PARTICIPACOES S.A, NIRE 33.3.0036136-7, PROTOCOLO 2025/00975373-2, ARQUIVADO EM 15/10/2025, SOB O NÚMERO (S) 33300361367, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 076.511.687-12	WALCIR CRUZ DA SILVA



15 de outubro de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PY13 PARTICIPACOES S.A

NIRE: 333.0036136-7 Protocolo: 2025/00975373-2 Data do protocolo: 07/10/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/10/2025 SOB O NÚMERO 33300361367 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 179D0D536C1F9EFA8A33842FB2643F7A4FF5FA47B19AAA89D87204B4C1E89A49

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 15/15